



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

## REDAÇÃO FINAL

## PROJETO DE LEI N°. 63/2024 – do Poder Executivo

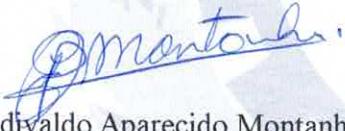
Súmula: Autoriza a abertura de Créditos Adicionais suplementares e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Nos termos dos artigos 7.º, 42 e 43 da Lei n.º 4.320/64, fica o Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 20% (Vinte por cento), do total das despesas fixadas, para a Câmara Municipal e a Administração Direta.

Art. 2.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (05/11/2024)

  
Edvaldo Aparecido Montanheri  
Presidente

  
Jaffer Guilherme Saganski Ferreira  
1º Secretário